

LEI Nº 4.234, DE 29 DE MAIO DE 2023



Institui o Dia Municipal de Conscientização do Uso Saudável e Seguro da Internet no âmbito do Município de São José dos Pinhais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Pinhais, o Dia Municipal de Conscientização do Uso Saudável e Seguro da Internet no âmbito do Município de São José dos Pinhais, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Uso Saudável e Seguro da Internet tem como objetivo:

I - Informar e sensibilizar a sociedade, visando a prevenção da dependência tecnológica, da erotização infantil e do aliciamento online de crianças e adolescentes;

II - Incentivar estudos, pesquisas e debates sobre o tema;

III - promover campanhas e atividades educativas de conscientização sobre o uso equilibrado da internet;

IV - realizar palestras e atividades formativas sobre a proteção humana na era digital;

V - engajar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município nas ações de mobilização do Dia em tela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de maio de 2023.

Margarida Maria Singer

Nina Singer
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 710/2023, do Vereador Samuel Pinheiro.

[Download documento](#)